

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.366, DE 30 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Juliana Gonzaga da Silva.  
Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, decreta:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora  
Juliana Gonzaga da Silva, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como professora  
do Instituto Teológico Quadrangular.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de  
verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.367, DE 30 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima  
Senhora Marcele Maria Lemes Batista Pereira.  
Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, decreta:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Senhora  
Marcele Maria Lemes Batista Pereira, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como  
professora do Instituto Teológico Quadrangular.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de  
verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.368, DE 30 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima  
Pastora Viviam Simões Alves Carnielli.  
Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, decreta:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora  
Viviam Simões Alves Carnielli, pelos 8 (oito) anos instruindo pastores e líderes, como profes-  
sora do Instituto Teológico Quadrangular.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de  
verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.369, DE 30 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo  
Pastor José Rodrigues Machado.  
Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, decreta:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pas-  
tor José Rodrigues Machado, pelos 16 (dezesseis) anos gerindo o ensino da Palavra de Deus,  
como Diretor do Instituto Teológico Quadrangular.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de  
verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.370, DE 30 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo  
Senhor Ramon de Barros Dias.  
Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, decreta:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Senhor  
Ramon de Barros Dias, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como professor do  
Instituto Teológico Quadrangular.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de  
verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.371, DE 30 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo  
Pastor Hélio Rangel Monteiro.  
Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, decreta:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor  
Hélio Rangel Monteiro, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como professor do  
Instituto Teológico Quadrangular.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de  
verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.372, DE 30 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo  
Pastor Valtair Albino Leonço.  
Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, decreta:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor  
Valtair Albino Leonço, pelos 11 (onze) anos instruindo pastores e líderes, como professor do  
Instituto Teológico Quadrangular.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de  
verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

**(Processo nº 15.787/1991)**  
**DECRETO Nº 29.909, DE 2 DE JUNHO DE 2 025.**  
(Altera o dispositivo do Decreto nº 18.641, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre a re-  
gulamentação do fechamento de loteamentos no Município e dá outras providências).  
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica acrescido ao artigo 5º, do Decreto nº 18.641, de 26 de outubro de 2010, o pará-  
grafo único, com a seguinte redação:  
“Art. 5º (...)”  
Parágrafo único. O Termo de Compromisso, mencionado em inciso V, deste artigo, poderá in-  
cluir, além das obrigações previstas, a manutenção de lâmpadas, conforme disposto no inciso  
IV, do artigo 5º, da Lei nº 4.438, de 16 de novembro de 1.993.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 18.641, de 26 de outubro de  
2010.  
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dota-  
ções próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de junho de 2 025, 370º da Fundação  
de Sorocaba.  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal  
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico  
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo  
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
MARINA MACHADO FORTI

Chefe da Procuradoria Administrativa  
Este Decreto Legislativo encontra-se em https://sorocaba.camara.sp.gov.br/autenticidade  
com o identificador 380037003200360032003A005400526004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-